

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SDST N.º 2023.07.20.1 SDST. O Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a autorização contida na Lei Municipal de nº 2.213, de 28 de março de 2011 e no Decreto Nº 1336, de 08 de maio de 2023, e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO a 2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL SDST N.º 2023.07.20.1 SDST:

NOME	CPF	CARGO	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
HELEN DE FATIMA GOMES DE SOUZA	213.***.***-53	PEDAGOGO SUBSTITUTO	26,5	CADASTRO RESERVA

Caucaia-CE, 09 de agosto de 2023. Assinatura dos membros da Comissão: Renata Queiroz dos Santos Rocha – Coordenadora. Liana Kelly da Silva Sousa Ambrozio – Membro. Felipe Chaves Linhares – Membro. De acordo: **Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.07.30.01/001 - SEINFRA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N.º 2021.07.30.01- SEINFRA. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA PRAÇA DO COMPLEXO ESPORTIVO JOSÉ NUNES DE MIRANDA (CAZUZÃO), NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CEARÁ, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTES EDITAIS.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: OCTHA ENGENHARIA LTDA - ME com endereço a Rua Cruz e Sousa, 67 - Álvaro Weyne, CEP: 60.335-490 Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.047.606.0001/39, neste ato representada pelo Sr. LUIZ AUGUSTO SILVA JUNIOR, portador do CPF sob o n.º ***.610.373-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, I, “b” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Promove-se o replanejamento do Contrato, repercutindo um acréscimo quantitativo no montante de R\$ 534.723,65 (quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) cujo percentual referente ao valor inicial do contrato corresponde à 19,19% (dezenove virgula dezenove por cento), passando assim o contrato para o valor previsto de R\$ 4.016.714,66 (quatro milhões dezesseis mil setecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), conforme manifestações técnicas nos autos. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Luiz Augusto Silva Junior – CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz – TESTEMUNHAS; George Pimentel Fernandes – VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.04.08.001-01 - SEINFRA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2019.04.08.001. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DESSALINIZADORA DE ÁGUA DO MAR, NA LOCALIDADE DO PACHECO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: CONSÓRCIO WAI SETA CAUCAIA com endereço à Avenida Washington Soares, n.º 55, Sala 708, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-341 - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.730.070/0001-80, representada por PAULO VITOR DUARTE VERAS, portador do CPF n.º ***.078.954-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I, § 1º, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 2019.04.08.001-01 - SEINFRA da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 5 (cinco) meses, com término previsto para o dia 26 de fevereiro de 2024. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 5 (cinco) meses, com término previsto para o dia 14 de janeiro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA - CONTRATANTE, Paulo Vitor Duarte Veras - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz. VISTO: George Pimentel Fernandes. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 12 /2023. INSTITUI E DISCIPLINA O CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC. A Presidente Mirela Zaranza de Sousa brasileira, representante legal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC, conforme nomeação efetuada pela Portaria nº 19, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a necessidade da difusão e observância dos princípios e valores norteadores da administração pública e em particular do IPMC por parte do público em geral, membros da administração, servidores e demais colaboradores nas práticas diárias, e a necessidade de aprimoramento das relações interpessoais e profissionais, RESOLVE: Art. 1º - Aos servidores de qualquer natureza que componham o quadro próprio do IPMC, Membros do Comitê de Investimentos, Empresas Contratadas e prestadores de serviço, denominados neste Código de Ética como servidores e colaboradores, aplicam-se às disposições legais vigentes nesta Portaria. **CAPÍTULO I - DOS FUNDAMENTOS:** Art. 2º - Este Código de Ética reflete os valores, princípios e padrão de comportamento que devem ser assumidos no IPMC, vinculando administradores e gerentes, servidores e demais colaboradores que de alguma forma mantenham vínculo legal com este Fundo, devendo todos conduzir suas práticas orientados e motivados por princípios éticos expressos pelos seguintes valores: I- cidadania, democracia, transparência, responsabilidade socioambiental; II- honestidade, probidade, integridade, justiça, respeito; III- qualidade, competência, excelência, efetividade, produtividade e criatividade. **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS:** Art. 3º - O objetivo deste Código é valorizar e promover a observância dos valores éticos e demais valores fundamentais postos no artigo anterior, nas ações e relacionamentos do IPMC, de vinculando administradores e gerentes, servidores e demais colaboradores que de alguma forma mantenham vínculo legal com este Fundo, entre si e com a sociedade, promovendo a transparência nas relações de trabalho interno e nas relações institucionais do IPMC, além de estimular e fomentar ações socialmente responsáveis no âmbito de competência deste Órgão. **CAPÍTULO III - DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS:** Art. 4º - Os servidores e demais colaboradores do IPMC observam e praticam os princípios definidos neste Código. §1º - O IPMC estimula administradores e gerentes, servidores e demais colaboradores que de alguma forma mantenham vínculo legal com este Fundo, os Conselheiros, titulares e suplentes e integrantes do Comitê de Investimento a observarem e praticarem os princípios éticos definidos neste Código, além deles os fornecedores de produtos e serviços para o melhor interesse da Administração Pública, conforme valores éticos definidos neste Código. §2º - Todos os servidores e demais colaboradores do IPMC têm os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupem o que igualmente se aplica aos contratados por meio de empresas terceirizadas ou consultorias. **CAPÍTULO IV - DOS VALORES:** Art. 5º - O IPMC, seus servidores e demais colaboradores adotam como marca permanente distintiva a competência, a responsabilidade, o respeito e a integridade. Zelando de forma estável pela qualidade de seus serviços com práticas que propaguem a transparência, a legalidade e observância dos normativos. Art. 6º - IPMC, administradores e gerentes, servidores e demais colaboradores que de alguma forma mantenham vínculo legal com este Fundo devem e, efetivamente adotam, padrões de excelência de conduta que demonstram o comprometimento em honrar os compromissos assumidos perante os segurados ativos e inativos do RPPS, pensionistas, dependentes e a toda a sociedade de CAUCAIA-CE. Art. 7º - IPMC, administradores e gerentes, servidores e demais colaboradores que de alguma forma mantenham vínculo legal com este Fundo devem preservar a boa imagem desta instituição e o patrimônio da Entidade. **CAPÍTULO V - DA OBSERVÂNCIA DOS NORMATIVOS:** Art. 8º - As ações dos administradores e gerentes, servidores e demais colaboradores que de alguma forma mantenham vínculo legal com este Fundo subordinam-se à legislação vigente e às condições fixadas na Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes sobre a matéria, que são conhecidas e respeitadas por todos. **CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES:** Art. 9º - Os deveres éticos do IPMC, seus administradores e gerentes, servidores e demais colaboradores que de alguma forma mantenham vínculo legal com este Fundo, seus servidores e demais colaboradores compreendem a concretização dos direitos e interesses legítimos dos segurados ativos e inativos do RPPS, pensionistas, dependentes e a da sociedade., almejando a otimização dos resultados através de práticas proativas e apropriadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste RPPS. **CAPÍTULO VII - DA PRIVACIDADE E DA CONFIDENCIALIDADE:** Art. 10 - O IPMC, administradores e gerentes, servidores e demais colaboradores que de alguma forma mantenham vínculo legal com este Fundo comprometem-se em manter sigilo sobre todas as informações que de cunho particular que tenham acesso no exercício de suas funções e que se divulgadas resultem em prejuízos à Entidade, colaboradores, segurados ativos e inativos do RPPS, pensionistas, dependentes e a sociedade e sociedade. Art. 11 - Os servidores e demais colaboradores devem evitar exposições públicas e comentários indevidos que coloquem em risco a imagem do IPMC e informações privadas fornecidas a este RPPS. Parágrafo único. Nos relacionamentos profissionais internos e externos, os servidores e demais colaboradores devem praticar os ideais de integridade, respeito, honestidade, transparência e, buscar e zelar permanentemente pelos objetivos deste Fundo de Previdência. **CAPÍTULO VIII - DOS RELACIONAMENTOS: SEÇÃO I - DO RELACIONAMENTO INTERNO:** Art. 12 - Os servidores e demais colaboradores compartilham aspirações de desenvolvimento profissional, reconhecimento do desempenho e cuidado pela qualidade de vida e bem-estar social e funcional. Parágrafo único. Não são aceitas discriminações de qualquer natureza e as diferenças pessoais serão respeitadas. Art. 13 - No relacionamento entre as áreas pratica-se a cooperação, o respeito mútuo e o profissionalismo, mantendo clima organizacional propício ao desenvolvimento do IPMC. Parágrafo único. As áreas devem somar esforços e cooperar para o alcance dos objetivos do IPMC, sendo respeitadas as competências, responsabilidades e atribuições definidas nos normativos internos. **SEÇÃO II - DO RELACIONAMENTO EXTERNO:** Art. 14 - Nas relações com segurados ativos e inativos do RPPS, pensionistas, dependentes e Ex-Segurados, além de toda a sociedade em geral, o IPMC, administradores e gerentes, servidores e demais colaboradores que de alguma forma mantenham vínculo legal com este Fundo devem se pautar pela transparência, respeito, eficiência, prestando informações de maneira cortês, exata e tempestiva, com base nos normativos e valores que norteiam o IPMC e asseguram a efetividade no atendimento. Art. 15 - A seleção e contratação de fornecedores de materiais e serviços ocorrem de acordo com os normativos internos, legislações vigentes e excluem qualquer atitude que atenda interesses estranhos aos objetivos do IPMC e de seus segurados ativos e inativos do RPPS, pensionistas, dependentes e a sociedade, sendo praticados com estrita legalidade para a sua validade. Art. 16 - O relacionamento com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município de CAUCAIA-CE, caracteriza-se pela colaboração, consideração e parceria mútua permanente, zelando sempre pelos interesses dos segurados ativos e inativos do RPPS, pensionistas e seus dependentes e de toda a sociedade. Art. 17 - As relações com outros RPPS são



regidas pelo respeito e parceria, sempre orientadas para a melhoria de resultados e o bem comum, inclusive no que se refere à responsabilidade socioambiental e segurança jurídica. Art. 18 - O IPMC, administradores e gerentes, servidores e demais colaboradores que de alguma forma mantenham vínculo legal com este Fundo devem cumprir os preceitos legais que regem o RPPS e preservam a transparência no relacionamento e nas informações, de forma a facilitar a fiscalização pelos órgãos reguladores e fiscalizadores. Art. 19 - O IPMC, administradores e gerentes, servidores e demais colaboradores têm a responsabilidade social como valor, desenvolvem e incentivam projetos que valorizem o ser humano, respeitem o meio ambiente, e contribuam para o desenvolvimento social e cultural nos meios em que estejam inseridos. Art. 20 - O IPMC, administradores e gerentes, servidores e demais colaboradores devem comunicar-se com a sociedade de forma transparente, clara, zelando por padrão de respeito mútuo, em consonância com os valores estabelecidos pela organização e pela sociedade. **CAPÍTULO IX - DO CONFLITO DE INTERESSES:** Art. 21 - A conduta adotada pelos servidores e demais colaboradores do IPMC devem preservar a imagem e credibilidade do RPPS, não sendo permitidas violações legais ou morais em benefício próprio ou de terceiros, notadamente as que impliquem em recebimento de vantagem de qualquer natureza por pessoas/servidor ou de empresas que se relacionem com o IPMC, devendo as mesmas serem recusadas e objeto de formalização de denúncia por tentativa. § 1º Os servidores e demais colaboradores devem recusar vantagens para si ou para outrem, originadas de acessos privilegiados a informações, inclusive na condução de negociações em favor do IPMC, mesmo que não gerem prejuízo direto ao RPPS. § 2º Os produtos e metodologias de propriedade do RPPS servem exclusivamente aos interesses do IPMC, devendo a confidencialidade ser respeitada por seus servidores e demais colaboradores. **CAPÍTULO X - DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA:** Art. 22 - O IPMC, seus servidores e demais colaboradores devem conhecer, zelar e obedecer a este Código de Ética, sob pena de responsabilização civil e funcional. Parágrafo único. A não observância dos valores, normas e princípios contidos neste código, enseja avaliação do comportamento e/ou Processo Administrativo Disciplinar à luz da Legislação vigente pertinente. Art.23 – Este Código de Ética entra em vigor na data da sua publicação. CAUCAIA-CE, 11 de agosto de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PARTES: A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO. APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 2022.05.05.01.28, decorrente do Processo Licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.05.05.01-DIV.** DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento se fundamenta na Lei Municipal n.º 3.624, de 30 de junho de 2023 e no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DA ALTERAÇÃO: Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa passará estar consignada na seguinte rubrica: Dotação: 03.091.0060.2.156.0000 – Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Caucaia/CE, 01 de agosto de 2023. **Vania Angelo Moreira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Gestão e Governo, CONTRATANTE.**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PARTES: A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO. APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 2022.05.05.01.27, decorrente do Processo Licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.05.05.01-DIV.** DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAUCAIA/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento se fundamenta na Lei Municipal n.º 3.624, de 30 de junho de 2023 e no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DA ALTERAÇÃO: Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa passará estar consignada na seguinte rubrica: Dotação: 04.122.0161.2.153.0000 – Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Caucaia/CE, 01 de agosto de 2023. **Vania Angelo Moreira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Gestão e Governo, CONTRATANTE.**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PARTES: A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO. APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 2022.05.05.01.12, decorrente do Processo Licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.05.05.01-DIV.** DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA DE CAUCAIA/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento se fundamenta na Lei Municipal n.º 3.624, de 30 de junho de 2023 e no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DA ALTERAÇÃO: Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa passará estar consignada na seguinte rubrica: Dotação: 04.122.0161.2.153.0000 – Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Caucaia/CE, 01 de agosto de 2023. **Vania Angelo Moreira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Gestão e Governo, CONTRATANTE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.06.01.02/01-SMS.** Objeto do Aditivo: Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência Contratual. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NAS CATEGORIAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, VISANDO A COMPLEMENTARIDADE DA ESTRUTURA DOS HOSPITAIS DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.06.01.02-SMS. Prazos de Execução e Vigência: 01 (um) mês, vigorando de 03/08/2023 a 02/09/2023. Valor Acrescido: R\$ 661.445,65 (seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 06.21.10.302.0014.2.038.0000 / 06.21.10.302.0014.2.034.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.34.00. Fonte de Recursos: 1.500.1002.00 / 1.621.0000.00 / 1.600.0000.00. Signatários: Emerson Diniz Lima – Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS (Contratante), e Adner Nobre de Oliveira - COO-



PEGO COOP DOS GINECOLOGISTAS E OBST DO CEARA LTDA, CNPJ N.º 41.314.303/0001-66 (Contratada). Data de Assinatura: 02 de agosto de 2023. **WAGNER VIEIRA VIDAL - Presidente da CPL de Caucaia.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE C.I. N.º 476/2023-COAFI/SEFIN a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE 11 (ONZE) SERVIDORES NO CURSO DE AUDITORIA DIGITAL FAZENDÁRIA COM O CONTÁGIL LITE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FAVORECIDO: ESAT - ESCOLA DE AUDITORIA TRIBUTARIA LTDA-EPP, CNPJ: 39.921.722/0001-14, com sede na Rua Nogueira Acioli, n.º 1505, Centro, Fortaleza/CE, CEP. 60.110-140, VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.689,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais). Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE – Secretaria de Finanças, planejamento e Orçamento na seguinte Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.0161.2.013.0000 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE e RATIFICAÇÃO emitida pela Sra. SIRLEI MARIA DE SOUZA NUNES - ORDENADORA DE DESPESAS. CAUCAIA/CE, 09 de agosto de 2023. **SIRLEI MARIA DE SOUZA NUNES - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N.º 2023.08.10.01.001-SEFIN DA INEXIGIBILIDADE N.º CI n.º 476/2023 – COAFI/SEFIN.** OBJETO: INSCRIÇÃO DE 11 (ONZE) SERVIDORES NO CURSO DE AUDITORIA DIGITAL FAZENDÁRIA COM O CONTÁGIL LITE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: Sra. SIRLEI MARIA DE SOUZA NUNES, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, no valor total de R\$ 18.689,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais). CONTRATADO: ESAT - ESCOLA DE AUDITORIA TRIBUTARIA LTDA-EPP, CNPJ: 39.921.722/0001-14, representada pelo Sr. Edilberto Cavalcante Porto Filho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.0161.2.013.0000 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2023. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. **Sirlei Maria de Souza Nunes - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.04.27.01. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 2021.04.27.01, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA AMPARO NO ART. 57, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR MENSAL: R\$ 19.625,70 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS). PRAZO DE DURAÇÃO: 18/07/2023 A 18/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. ASSINA PELA CONTRATANTE: GERUSA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO. CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. ASSINAM PELA CONTRATADA: PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA e VALKIRIA NAKAMASHI. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22.08.243.0020.2.054.0000; 07.22.08.244.0022.2.058.0000; 07.41.11.334.0058.1.020.0000; 07.22.08.244.0022.2.059 RECURSO: 1.660.0000.00; 1.669.0000; 1.500.0000.00; 1.661.0000.00, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE – Conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Educação que afirma que a Cooperativa dos Agricultores e Fruticultores de Maracanaú – COOPERFRUTA** não apresentou amostra do Item 23 (Pimentão Verde) da **CHAMADA PÚBLICA N.º 2023.03.20.02-SME, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE,** convocamos, conforme item 6.2 do instrumento convocatório, a Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara – COPASB, Cooperativa dos Agricultores e Agricultoras Familiares Devotos de São José – COOPASJO, ou Cooperativa Agropecuária da Caucaia – COOPERCAU, a se manifestarem sobre o interesse em assumir o fornecimento de 270 (duzentos e setenta) quilos do Item 23 (Pimentão Verde), tendo em vista que as licitantes remanescentes (COOPAAGRO e COOPERFRUTA) não apresentaram amostras do produto, e portanto, foram desclassificadas. Caso haja interesse em assumir o fornecimento do quantitativo supracitado, solicitamos que seja enviado, até às 23h59min do dia 17 de agosto de 2023, termo de aceitação/concordância, devidamente assinado pelo representante legal do Grupo Formal, para o endereço eletrônico: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 11 de agosto de 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022.04.22.01 – 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.22.01.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA CIELO-ULV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.305.0014.2042 – EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das



Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 VALOR GLOBAL DE R\$ 320.850,00 (TREZENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADA JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, EPI E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 29.931.772/0001-29, REPRESENTADA POR FRANCISCO DE ASSIS FARIAS GOMES JUNIOR. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. EMERSON DINIZ LIMA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 03 DE JULHO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.22.02.01 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO Nº 2023.06.22.02-SMS.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIDADE DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0014.2.034.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSP. DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA - FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002.00 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / 1.621.0000.00 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL / 1.600.0000.00 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0014.2.038.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA. FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002.00 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / 1.600.0000.00 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. CONTRATADA: AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.290.912/0001-24. REPRESENTADA POR GERALDO HENRIQUE ARAÚJO. VALOR GLOBAL R\$ 4.283.658,24 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: EMERSON DINIZ LIMA- ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 04 DE AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA – PREGOEIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.03.02.31 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.02- DIV.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.007.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 1.198,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS). CONTRATADA: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME – CNPJ Nº 04.635.530/0001-67, REPRESENTADA POR SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: VANIA ANGELO MOREIRA. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 28 DE JULHO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
SGG / GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E JUVENTUDE – SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.